



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5012795-61.2018.8.21.0001/RS

AUTOR: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o parecer favorável do Ministério Público, passo a deliberar acerca das questões pendentes e constantes nas petições do administrador judicial, aportadas nos eventos 587, PET1 e evento 589, PET1, conforme segue:

1. Expeça-se ofício ao Núcleo de Cooperação Judiciária, solicitando que seja comunicada à Justiça do Trabalho acerca da possibilidade de potencial pagamento de credores (especialmente aqueles que ostentam a preferência legal, materializada no artigo 83, caput, inciso I, da legislação falimentar) e, também, os extraconcursais, previstos no artigo 84, da Lei Falimentar, para que os credores sejam cientes da possibilidade de aporte de valores no caixa da Massa Falida, oriundos de precatórios federais e, dessa maneira, possibilitar o pagamento dos respectivos créditos, conforme minuta juntada no evento 589, DOC2.

O ofício deverá ser disponibilizado ao administrador judicial para que providencie no respectivo encaminhamento.

2. Cadastrem-se os representantes legais da Falida e seus respectivos procuradores, conforme requerido no evento 562, PET3.

3. Cadastre-se o peticionante do evento 545, PET2, conforme requerido.

4. Defiro a inserção de ordem restritiva de “**circulação**”, via sistema RENAJUD, em relação à integralidade dos automóveis indicados no evento 473, ATOORD1.

Autorizo à assessoria a proceder na juntada dos respectivos protocolos, em até 5 (cinco) dias.

5. Intime-se o administrador judicial a se manifestar acerca das novas petições e ofícios/e-mails aportados nos autos a partir do evento 600, EMAIL1.

6. Com a nova manifestação do administrador, dê-se vista ao Ministério Público.

Por fim, voltem conclusos para análise de questões pendentes.

Cumpra-se.

Intimem-se.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 28/11/2024, às 13:25:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10072811725v7** e o código CRC **95a873c6**.

5012795-61.2018.8.21.0001

10072811725.V7